



LEI Nº 1.333, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1962 1-

(Que dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias)

MAURILIO DE SOUSA LEITE PIHO, VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito no valor de R\$ 738.811,60 (setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e onze cruzeiros e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor, atribuídos ao Poder Legislativo :

1	§ 1º - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1:00	PODER LEGISLATIVO	
1:00.1 - 8:00.0	<u>PESSOAL FIXO</u>	
	I - Vencimentos	
	b) Funcionários	
	1- Diretor da Secretaria - Pad. "U" mais 15% de adicional.....	53.125,00
	1- Sub-Diretor da Secretaria - Pad. "R"	53.950,00
	1- Assistente Jurídico - Pad. "T" ..	54.325,00
	1- Assistente Técnico das Comissões Permanentes - Padrão "S"	51.500,00
	1- 1º Escrivão - Padrão "H" ...	40.500,00
	1- 2º Escrivão - Padrão "G" ...	40.675,00
	1- 3º Escrivão - Padrão "F" ...	37.246,60
	1- Porteiro - Padrão "E" mais 15 % de adicional	45.670,00
	1- Contínuo - Padrão "E"	39.650,00
	3- Serventes - Padrão "D"	109.500,00
	II - Pessoal Inativo	
	a) Aposentadoria já concedida	
	José Marques Guilherme - ex-servente - Padrão "E"	45.670,00
	III - Salário Família :	
	Dos funcionários da Câmara	63.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



CÓPIA

LEI Nº 1.333/ 62

---: CONCLUSÃO :-

1.00.1 - 8.00.1 - PESSOAL VARIÁVEL

I - Serviço contratual de um taquí-
grafo

78.000,00

1.00.1 - 8.00.4 - DESPESAS DIVERSAS

XII - Gratificação ao Pesscal Fixo
por trabalhos extraordinários
prestados às Sessões e na Se-
cretaria da Câmara

19.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 738.811,60

Artigo 2º - O valor do crédito suplementar a que se refere -
esta lei será coberto com o recurso do excesso de arrecadação verific-
ado na rubrica 0.1 - 0.14.1 - IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE-
IMOBILIÁRIA "INTER VIVOS" - DISTRITO DA SÉDE, do orçamento em vigor,
conforme Índice Técnico elaborado pelo Departamento da Fazenda e que
faz parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro -
de 1.962, 402ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Maurício de Sousa Leite Filho
MAURÍCIO DE SOUSA LEITE FILHO

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expe-
diente e Pesscal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de
dezembro de 1.962 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data su-
pra.

Argem Bataíha
ARGEM BATAÍHA
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES